



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS**

**RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 02 de 26 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a apresentação de credenciamento de empresa que realize exame Bera/Peate (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico).

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – SC, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 111/2024 de 26 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o credenciamento de empresas que realizem exame Bera/Peate (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico) indicado principalmente para avaliar o desenvolvimento e a resposta auditiva de crianças, recém nascidos prematuros, crianças autistas ou com alterações genéticas, no valor máximo por exame de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Conforme ATA nº 111/2024 de 26 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba anexo.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

  
Marcelo Finger Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Roque Stanguerlin  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Curitiba nº 02/2024 nos termos do item III e V, artigo 2º, da Lei 004/1992